



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA**

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 018/GAP-BR-CCA-BR/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA E A EMPRESA PARAÍSO SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS LTDA.

A União Federal – Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, por meio do **CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA**, CNPJ Nº **00.394.429/0122-06** situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco M - Edifício Anexo B - Térreo CEP: 70.045-900, Brasília-DF, neste ato representado pelo Coronel Aviador WAGNER OLIVEIRA DA SILVA, nomeado pela Portaria GABAER nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada na Seção 2, do DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, portador da matrícula funcional nº 3050912 (SARAM), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa PARAISO SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.043.682/0001-67**, sediada no CJ SMT Conjunto 5 Lote 03 Casa 02 Taguatinga Sul, Brasília – DF, CEP 72.023-425, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada por CLEBER PEREIRA CAMPOS Sócio-Administrador, tendo em vista o que consta no **Processo nº 67284.004322/2022-83** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 023/GAP-BR/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de material permanente**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

TERMO DE CONTRATO DE DESPESA Nº 018/GAP-BR-CCA-BR/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNI (R\$)	TOTAL (R\$)
1	<p>POLTRONA COM BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 05 HASTES, CONFECCIONADA EM NYLON INJETADO NA COR PRETA, APOIADA SOBRE RODÍZIOS DE SILICONE, ACABAMENTO EM PU, COM ESFERAS DE AÇO . ENCOSTO EM ESTRUTURA TUBULAR COM FORMATO RETANGULAR COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADO EM POM E RECALIBRADA, CLASSE DIN 04, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA. ACIONAMENTO DA REGULAGEM DE ALTURA DA COLUNA ATRAVÉS DE ALAVANCA SITUADA NA LATERAL DIREITA DO MECANISMO, INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA. MECANISMO FLANGE DE APOIO DA CADEIRA COM SISTEMA DE RELAX SINCRONIZADO, COM TRAVA EM QUATRO POSIÇÕES, MANÍPULO DE AJUSTE DA TENSÃO DA MOLA, COM BUCHAS DE GIRO E TRAVA INJETADA EM POM E COMPONENTES UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG, EM CHAPAS DE AÇO SAE 1020 FQD COM 03 MM DE ESPESSURA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR PARAFUSOS. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO: EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO COM MEDIDA APROXIMADA DE 22,22 MM COM PAREDE DE MEDIDA APROXIMADA 2,25 MM, DUPLO PARA O ENCOSTO, SENDO O INTERNO E O EXTERNO NA COR PRETA, SEM AUSÊNCIA DE SOLDA. ASSENTO MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, COM ESPESSURA DE 14 MM. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60 MM DE ESPESSURA MEDIA 45/50 KG M3, EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICRO CELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO SINTÉTICO, DO TIPO COURO ECOLÓGICO (POLIURETANO) OU SIMILAR, COM ADITIVO ANTICHAMA, COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS: PROFUNDIDADE DO ASSENTO - 460 MM. LARGURA DO ASSENTO 490 MM. APOIO CERVICAL: FIXO NA FORMA DE “C” DE FORMA INVERTIDA FIXO. SUPORTE DE FIXAÇÃO DO APOIO CERVICAL CONFECCIONADO EM NYLON, COM REFORÇO EM FIBRA DE VIDRO, FIXADO NA ESTRUTURA METÁLICA DO ENCOSTO, ATRAVÉS DE ENCAIXE. CARENAGEM E ESTRUTURA FABRICADAS EM POLÍMERO COPOLÍMERO INJETADO, NA COR PRETA, ESPUMA EXPANDIDA COM 20MM DE ESPESSURA MEDIA EM DENSIDADE DE 28 KG/M3, REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO DE POLIURETANO COM ADITIVO ANTICHAMA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO APOIO CERVICAL – 320 X 190 MM. ENCOSTO INTERNAMENTE POSSUIR TELA POLIÉSTER 100%, COM ACABAMENTO EM RESINA ACRÍLICA LAL, COM ESPESSURA DE 0,85 MM, GRAMATURA DE 200 G/M2, MANTA INTERNA DE ESPUMA EXPANDIDA LAMINADA COM 10 MM DE ESPESSURA MEDIA, E DENSIDADE 28 KG M3, ACABAMENTO EXTERNO EM TECIDO SINTÉTICO, COURO ECOLÓGICO, POLIURETANO), COM ADITIVO ANTICHAMA, NA COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO ENCOSTO – 570 MM. LARGURA DO ENCOSTO – 485 MM. APÓIA BRAÇO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA, COM ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE “L” FABRICADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, PARTE METÁLICA NA COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA POR BOTÃO DE FORMATO OVAL, TOTALIZANDO 07 POSIÇÕES E 80 MM DE CURSO A DISPOSIÇÃO DO USUÁRIO TRAZENDO ERGONOMIA, CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM DOIS FUROS OBLONGOS, PERMITINDO REGULAGEM HORIZONTAL POR PARAFUSOS. FIXAÇÃO DO ASSENTO AOS COMPONENTES METÁLICOS, POR PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS COM TRAVA. COMPONENTES METÁLICOS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA, ATRAVÉS DE BANHO NANO CERÂMICO, PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E ACABAMENTO DE PINTURA. PINTURA A PÓ, DO TIPO HÍBRIDO, POLIÉSTER EPÓXI, COR PRETA, SEMIFOSCO LISA. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DA CADEIRA - 700 MM. PROFUNDIDADE DA CADEIRA - 750 MM. ALTURA TOTAL DA CADEIRA – 1185/1300 MM (CONFORME MODELO DO ITEM 1 ANEXO I).</p>	UN	3	2.180,00	6.540,00

2	<p>POLTRONA COM BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 05 HASTES, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA 6.6 COM REFORÇO DE 30% DE FIBRA DE VIDRO INJETADO NA COR PRETA, APOIADA SOBRE RODÍZIOS DE SILICONE, COM ESFERAS DE AÇO QUE FACILITAM O GIRO, MONTAGEM DO RODÍZIO NA BASE PINO FABRICADO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 COM DIÂMETRO DE 11 MM COM ANEL ELÁSTICO EM AÇO QUE POSSIBILITA A MONTAGEM DIRETA SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHAS DE ADAPTAÇÃO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COR PRETA DIN EN 16955 – CLASSE 4, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADO EM POM E RECALBRADA, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS GERADOS AO SENTAR-SE NA CADEIRA. MECANISMO: FLANGE DE APOIO DA CADEIRA COM SISTEMA DE RELAX SINCRONIZADO, COM TRAVA EM QUATRO POSIÇÕES, OU RELAX LIVRE, MANÍPULO DE AJUSTE DA TENSÃO DA MOLA, POSSUINDO ALAVANCA DE COMANDO INDEPENDENTE PARA A REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E PARA A REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO. ASSENTO COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVESSA DE REFORÇO E DE FIXAÇÃO DOS BRAÇOS FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL COM 4,75 MM DE ESPESURA, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 70 MM DE ESPESURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45/55 KG/M3, ISENTO DE CFC, REVESTIDO EM TECIDO SINTÉTICO DE POLIÉSTER A ESCOLHA NO CATÁLOGO DO FABRICANTE. POSSUINDO REGULAGEM DE PROFUNDIDADE FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM 4,75 MM DE ESPESURA COM 6 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E CURSO DE 50 MM MONTADO ATRAVÉS DE ENCAIXE NA ESTRUTURA DO ASSENTO. ACIONAMENTO É FEITO POR GATILHO INJETADO EM POLIAMIDA 6.0 INTEGRADO À PLATAFORMA DE REGULAGEM DO ASSENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 475 MM. LARGURA DO ASSENTO: 500 MM. ALTURA DO ASSENTO: 450 - 565MM. ENCOSTO COM ESTRUTURA INTERNA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO FLEXÍVEL DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA, FIXADA POR ENCAIXE, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 25 MM DE ESPESURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45/55 KG/M3, REVESTIDO EM TECIDO DE POLIÉSTER, COM ADITIVO ANTICHAMA, NA COR PRETA. ACABAMENTO TRASEIRO INTERNO EM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM 12 MM DE ESPESURA MÉDIA E DENSIDADE DE 33 KG/M3, ISENTO DE CFC. ESTRUTURA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA. SUPORTE DO ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIAMIDA 6.6 REFORÇADA COM 35% DE FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA COM 08 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA TOTALIZANDO 60 MM DE CURSO. DIMENSÕES APROXIMADAS: EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 610 MM. LARGURA DO ENCOSTO: 450 MM. APOIA BRAÇOS EM COPOLÍMERO DE ENGENHARIA, ESTRUTURA EM POLIAMIDA 6.6 COM 35% DE REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, TOTALIZANDO 08 POSIÇÕES DE REGULAGEM COM 90 MM DE CURSO, PERMITINDO AJUSTE VERTICAL POR BOTÃO COM DUPLA FUNÇÃO, PERMITINDO ACOPLAR BOLSA/SACOLA COM ATÉ 20 QUILOS, AJUSTE LATERAL DE REGULAGEM ATRAVÉS DE MANIPULO INJETADO EM POLIAMIDA 6.0 DE FÁCIL MANUSEIO COM 30 MM DE CURSO CADA BRAÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: BRAÇO: 90X210 MM. COMPONENTES METÁLICOS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAVÉS DE BANHO NANO CERÂMICO, PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E ACABAMENTO DE PINTURA. PINTURA A PÓ, DO TIPO HÍBRIDO, POLIÉSTER EPÓXI, COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 700 MM. PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 700-920 MM. ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 990-1165 MM (CONFORME MODELO DO ITEM 2 ANEXO I).</p>	UN	5	1.700,00	8.500,00
3	<p>POLTRONA COM ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURADO COM NERVURAS PRÓPRIAS, COM FORMATO ANATÔMICO, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 44 MM DE ESPESURA E DENSIDADE</p>	UN	207	1.050,00	217.350,00

	<p>45/55 KG/M³, REVESTIDO EM TECIDO POLIÉSTER NA COR PRETA. CONTRACAPA DO ENCOSTO EM DESENHO PRÓPRIO, OBEDECENDO A NORMAS ERGONÔMICAS, INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS: EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 500 MM. LARGURA DO ENCOSTO: 460 MM. ASSENTO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM 14 MM DE ESPESURA MÉDIA, ESPUMA INJETADA COM 50 MM DE ESPESURA E DENSIDADE 45/55 KG/M³, REVESTIDO EM TECIDO DE POLIÉSTER, COM ADITIVO ANTICHAMA. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA. FIXAÇÃO DA BASE AO ASSENTO/ENCOSTO, ATRAVÉS DE PARAFUSOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 480 MM. LARGURA DO ASSENTO: 485 MM. ALTURA DO ASSENTO: 455-570 MM. ESTRUTURA DA BASE GIRATÓRIA COM 05 PONTOS DE APOIO, NO CENTRO TUDO REDONDO, ACOPLADO PISTÃO CLASSE DIN EN 16955 - CLASSE 04, AMBOS REVESTIDOS POR CAPA ÚNICA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADA NA COR PRETA, APOIADOS SOBRE RODÍZIOS INJETADOS EM SILICONE COM SEMIESFERA PLÁSTICA INJETADA JUNTO A ESTRUTURA, COM CALOTA INTEGRADA AO CORPO, EIXO DE FIXAÇÃO DAS RODAS FABRICADO EM AÇO TREFILADO SAE 1213 COM 08 MM DE DIÂMETRO. PINOS QUE SUPORTAM OS RODÍZIOS, ENCRAVADOS POR PRESSÃO, SEM PRESENÇA DE BUCHA PLÁSTICA. COLUNA CENTRAL: DESMONTÁVEL, RECOBERTA POR CAPA TELESCÓPICA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADA NA COR PRETA, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS. ACIONAMENTO DA REGULAGEM DE ALTURA DA COLUNA ATRAVÉS DE ALAVANCA, INJETADA EM POLIACETAL NA COR PRETA. MECANISMO: COM SISTEMA REGULADOR DO ENCOSTO, DE ESTRUTURA MONOBLOCO, COM ASSENTO FIXO TENDO 3° DE INCLINAÇÃO E FUROS COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA COM NO MÍNIMO 09 POSIÇÕES, UMA EXTRA PARA DESARME, SISTEMA DO TIPO CATRACA, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, SEM PRESENÇA DE MANIPULO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE UMA ALAVANCA, DE FORMA ANATÔMICA, INJETADA EM POLIACETAL NA COR PRETA, MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E O AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. APOIA BRAÇO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA, COM ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL, PARTE METÁLICA NA COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA POR BOTÃO DE FORMATO OVAL MEDINDO 30X50MM, TOTALIZANDO 07 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO, APOIO SUPERIOR MEDINDO 245X65X30MM, CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM DOIS FUROS OBLONGOS, PERMITINDO REGULAGEM HORIZONTAL POR PARAFUSOS. COMPONENTES METÁLICOS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAVÉS DE BANHO NANO CERÂMICO, PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E ACABAMENTO DE PINTURA. PINTURA A PÓ, DO TIPO HÍBRIDO, POLIÉSTER EPÓXI, COR PRETA UNIVERSAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 660 MM. PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 660-840 MM. ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 965-1160 MM (CONFORME MODELO DO ITEM 3 ANEXO I).</p>				
4	<p>POLTRONA COM BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 05 HASTES, CONFECCIONADA EM NYLON INJETADO NA COR PRETA, APOIADA SOBRE RODÍZIOS EM SILICONE, ACABAMENTO EM PU, COM ESFERAS DE AÇO QUE FACILITAM O GIRO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADO EM POM E RECALIBRADA, CLASSE DIN 04, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS. ACIONAMENTO DA REGULAGEM DE ALTURA DA COLUNA ATRAVÉS DE ALAVANCA SITUADA NA LATERAL DO MECANISMO, INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA. MECANISMO FLANGÊ DE APOIO DA CADEIRA COM SISTEMA DE RELAX</p>	UN	52	2.008,00	104.416,00

	<p>SINCRONIZADO, COM TRAVA EM QUATRO POSIÇÕES, MANÍPULO DE AJUSTE DA TENSÃO DA MOLA, COM BUCHAS DE GIRO E TRAVA INJETADA EM POM E COMPONENTES UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG, EM CHAPAS DE AÇO SAE 1020 FQD COM 03 MM DE ESPESSURA, FORMANDO UM CONJUNTO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO COM MEDIDA APROXIMADA DE 22,22 MM COM PAREDE DE MEDIDA APROXIMADA 2,25 MM, DUPLO PARA O ENCOSTO, SENDO O INTERNO E O EXTERNO NA COR PRETA, SEM AUSÊNCIA DE SOLDA. ASSENTO MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, COM ESPESSURA DE 14 MM. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60 MM DE ESPESSURA MEDIA 45/50 KG M3, EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICRO CELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO SINTÉTICO, DO TIPO COURO ECOLÓGICO (POLIURETANO), COM ADITIVO ANTICHAMA, NA COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS: PROFUNDIDADE DO ASSENTO - 460 MM. LARGURA DO ASSENTO 490 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS : ALTURA DO ENCOSTO – 570 MM. LARGURA DO ENCOSTO – 485 MM. APOIA BRAÇO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA, COM ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE “L” FABRICADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, PARTE METÁLICA NA COR PRETA, CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM DOIS FUROS OBLONGOS, PERMITINDO REGULAGEM HORIZONTAL POR PARAFUSOS. FIXAÇÃO DO ASSENTO AOS COMPONENTES METÁLICOS, POR PARAFUSOS. COMPONENTES METÁLICOS POSSUIR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA, ATRAVÉS DE BANHO NANO CERÂMICO, PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E ACABAMENTO DE PINTURA. PINTURA A PÓ, DO TIPO HÍBRIDO, POLIÉSTER EPÓXI, COR PRETA, SEMIFOSCO LISA. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DA CADEIRA - 700 MM. PROFUNDIDADE DA CADEIRA - 750 MM. ALTURA TOTAL DA CADEIRA – 1185/1300 MM (CONFORME MODELO DO ITEM 4 ANEXO I).</p>				
5	<p>CADEIRA COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO COM 25,40 MM DE DIÂMETRO E PAREDE DE 2,25 MM, PINTADOS NA COR PRETA. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO. ENCOSTO INTERNAMENTE POSSUIR TELA POLIÉSTER 100%, COM ACABAMENTO EM RESINA ACRÍLICA LAL, COM ESPESSURA DE 0,85 MM, GRAMATURA DE 200 G/M2, MANTA INTERNA DE ESPUMA EXPANDIDA LAMINADA COM 10 MM DE ESPESSURA MEDIA, E DENSIDADE 28 KG M3, ACABAMENTO EXTERNO EM TECIDO SINTÉTICO, COURO ECOLÓGICO, (POLIURETANO), COM ADITIVO ANTICHAMA, NA COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO ENCOSTO: 495MM. LARGURA DO ENCOSTO: 440MM. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO: EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL COM MEDIDA APROXIMADA DE 22,22 MM E PAREDE COM MEDIDA APROXIMADA DE 1,50MM. ASSENTO MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, COM 13 MM DE ESPESSURA MÉDIA. CARENAGEM DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, COM ADITIVO ANTICHAMA, NA COR PRETA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICRO CELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45/55 KG/M3. REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO DE POLIURETANO, COM ADITIVO ANTICHAMA, PARA O ASSENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO: 470MM. ALTURA DO ASSENTO: 465MM. FIXAÇÃO DA CONCHA ÚNICA DE MADEIRA E COMPONENTES METÁLICOS, POR PARAFUSOS. APOIA BRAÇOS INTEGRADOS A ESTRUTURA DA CADEIRA, COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, NA COR PRETA. COMPONENTES METÁLICOS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES EXTERNA, ATRAVÉS DE BANHO NANO CERÂMICO, PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E ACABAMENTO DE PINTURA. PINTURA A PÓ, DO TIPO HÍBRIDO, POLIÉSTER EPÓXI, COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 560MM. PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 595MM. ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 905MM (CONFORME MODELO DO ITEM 5 ANEXO I).</p>	UN	4	1.000,00	4.000,00

6	CADEIRA COM ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURADO COM NERVURAS PRÓPRIAS, COM FORMATO ANATÔMICO, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 44 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 45/55 KG/M ³ , REVESTIDO EM TECIDO POLIÉSTER. SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADO EM MOLA DE AÇO SAE 1050, COM 76,20MM LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA, COM BORDAS ARREDONDADAS FIXADA AO ENCOSTO POR PARAFUSOS. CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS: EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 415 MM. LARGURA DO ENCOSTO: 445 MM. ASSENTO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM 14 MM DE ESPESSURA MÉDIA, MOLDADO A QUENTE COM FORMATO ANATÔMICO E CURVATURA NA PARTE FRONTAL, ESPUMA INJETADA COM 50 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 45/55 KG/M ³ , REVESTIDO EM TECIDO DE POLIÉSTER, COM ADITIVO ANTICHAMA. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA. FIXAÇÃO DA BASE AO ASSENTO/ENCOSTO, ATRAVÉS DE PARAFUSOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 480 MM. LARGURA DO ASSENTO: 485 MM. ALTURA DO ASSENTO: 470 MM. ESTRUTURA: EM FORMATO "SI" E SUPORTE DO ASSENTO FORMADA POR TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1010/1020 REDONDO COM 25,40 MM DE DIÂMETRO E 2,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. UNIÃO DO TUBO DE SUPORTE DO ASSENTO NA ESTRUTURA DA CADEIRA É FEITA POR PROCESSO DE SOLDA DO TIPO MIG. SAPATAS DE SUPORTE DO PÉ INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM CANTOS ARREDONDADOS, SAPATA FRONTAL ANTI TOMBAMENTO, FIXADAS À ESTRUTURA POR REBITE DE ALUMÍNIO DO TIPO REPUXADO. APOIA BRAÇOS INTEGRADOS NA ESTRUTURA DA CADEIRA SEM EMENDAS OU SOLDAS, ACABAMENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. COMPONENTES METÁLICOS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAVÉS DE BANHO NANO CERÂMICO, PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E ACABAMENTO DE PINTURA. PINTURA A PÓ, DO TIPO HÍBRIDO, POLIÉSTER EPÓXI, COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 575 MM. PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 670 MM. ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 870 MM (CONFORME MODELO DO ITEM 6 ANEXO I).	UN	10	919,00	9.190,00
TOTAL					349.996,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 5 (cinco) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. O prazo de entrega dos bens é de 45 dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 349.996,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 120105

Fonte: 1050000140/1000000000

Programa de Trabalho: 168916/168610

Elemento de Despesa: 449052

PI: SDTI26SIC02/FKD1194ACAF

Notas de Empenho: 2023NE001074/2023NE000930/2023NE001504 e
2023NE001521

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Brasília-DF para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

WAGNER OLIVEIRA DA SILVA Cel Av
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

CLEBER PEREIRA CAMPOS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

MARCO AURÉLIO LEITE DE PAULA 1º Ten SVA
Agente de Controle Interno

JEANDERSON MEDEIROS DA SILVA 1º Ten QOENG
Gestor do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo de Contrato 018/GAPBR-CCABR/2023
Data/Hora de Criação:	25/10/2023 13:44:34
Páginas do Documento:	9
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	10
Hash MD5:	5cd8c95fe458f7563dc6812a9b050f5d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARCO AURÉLIO LEITE DE PAULA no dia 12/12/2023 às 15:01:12 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JEANDERSON MEDEIROS DA SILVA no dia 23/12/2023 às 11:16:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WAGNER OLIVEIRA DA SILVA no dia 02/01/2024 às 14:14:36 no horário oficial de Brasília.